PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — TELEFONE 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 220

de 5 de Novembro de 1.963.

" CRIA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS "

LUIZ MARCARI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, o cargo de Operador de Máquinas, com Vencimentos correspondentes a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% (vinte por cento).

Artigo 2º- Para preenchimento do cargo ora criado, fica indicado o Sr. ANTONIO DE CARVALHO, que será nomeado por ato do Executivo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de vérba propria, ou atravéz de Crédito Especial.

Artigo 4º- Ésta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de ... 1,964.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 5 de Novembro de 1.963.

O Prefeito Municipal

= Luiz Marcari =

kh/cs